

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DAE

SUS-ONCO

SIH e SIA



Ministério
da Saúde



COMPOSIÇÃO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS

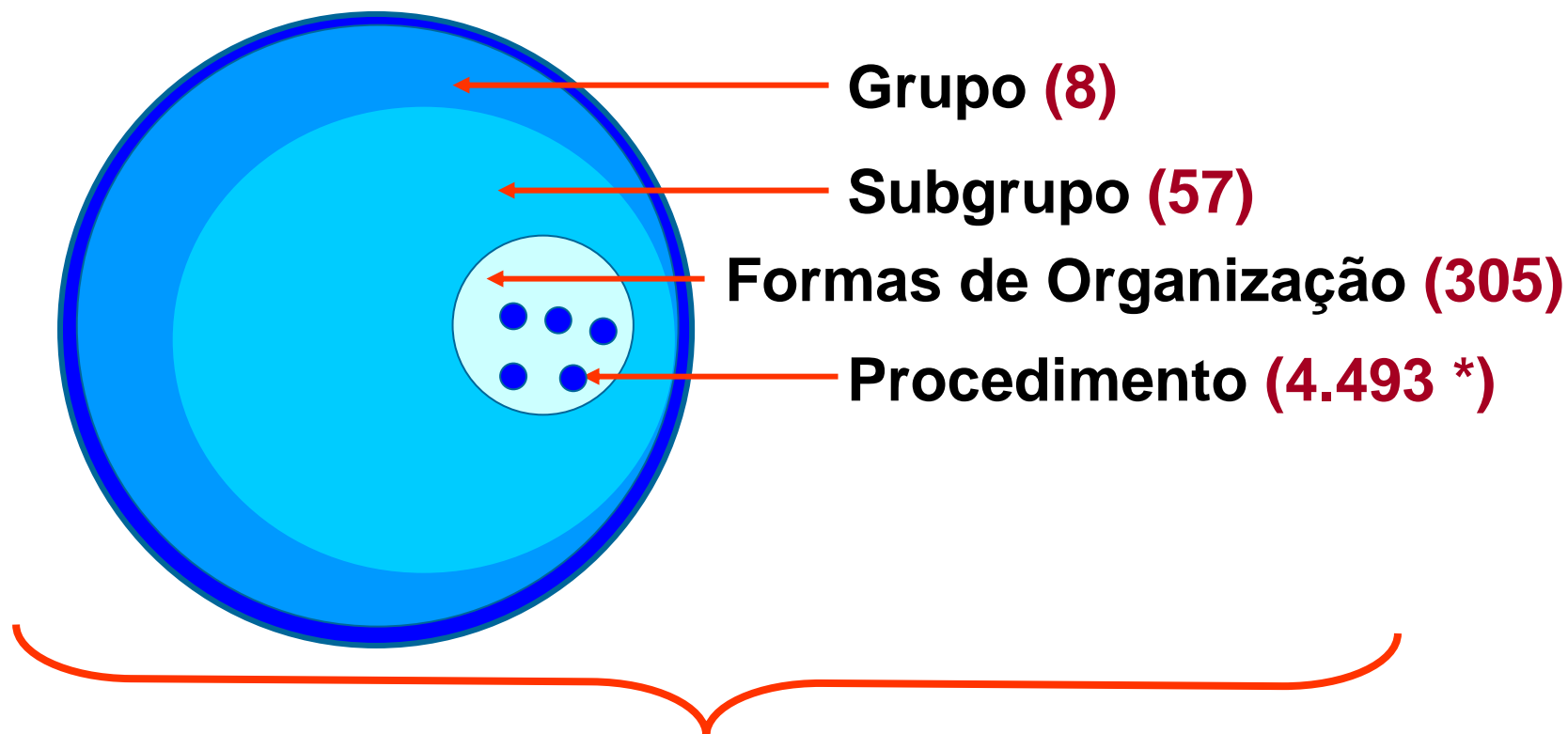


Tabela Unificada de Procedimentos

Estrutura da Tabela de Procedimentos Unificados

Composição do Código de Procedimento:

O código é estruturado com 10 algarismos. Nove formam código básico e 1 é o dígito verificador: **XX-YY.WW.ZZZ-D**

- **XX** => indica o grupo
- **YY** => indica a área
- **WW** => indica a especialidade
- **ZZZ** => indica o procedimento (seqüencial)
- **D** => dígito verificador

ATRIBUTOS DOS PROCEDIMENTOS

Código - Procedimento	Instrumento de Registro
Origem	Média de Permanência
Descrição	Pontos
Modalidade	Admite longa permanência
Complexidade	Admite permanência a maior
Tipo de Financiamento	Cirurgias Eletivas
Valor Ambulatorial AS	CNRAC
Valor Ambulatorial Total	Inclui valor da anestesia
Valor Hospitalar SH	Permanência por dia
Valor Hospitalar SP	CBO
Total Hospitalar	Especialidade do Leito
Incremento	Serviço / Classificação
Idade Mínima	CID
Idade Máxima	CID Secundário
Sexo	Habilitação
Quantidade Máxima	Grupo de habilitação
AIH5	
CNS	OPM

TABELA DE PROCEDIMENTOS - INTERNAÇÃO



❖ Forma Básica de Pagamento - SIH:

✓ Obedece ao princípio de remuneração fixa, e cada procedimento é composto por


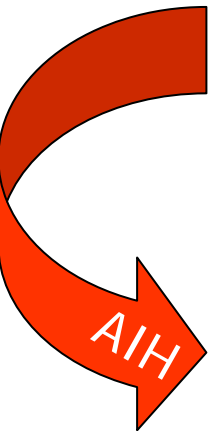

- 
- 
- Serviços Hospitalares (SH) = Diárias, taxas de sala e material, medicamentos e serviços auxiliares de diagnose e terapia (SADT);
 - Serviços Profissionais (SP); e
 - Valor Total

TABELA DE PROCEDIMENTOS - AMBULATÓRIO



❖ Forma Básica de Pagamento - SIA:

✓ Obedece ao princípio de remuneração fixa, e cada procedimento é composto por



Valores referentes aos componentes Serviços Ambulatoriais (SA):

■ Valor Total

**O CÂNCER
NO
SIA-SUS E NO SIH-SUS**

ESTRUTURA DA TABELA

GRUPOS DE PROCEDIMENTOS

<i>GRUPOS</i>	<i>NOME</i>
01	AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE
02	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA
03	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS
04	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
05	TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS e CÉLULAS
06	MEDICAMENTOS
07	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS
08	AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO À SAÚDE

GRUPO	NOME
1	AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

Procedimento: 0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO BASICA

Descrição: CONSISTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS, EM GRUPO, SOBRE ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO A SAUDE, DESENVOLVIDAS NA UNIDADE OU NA COMUNIDADE. RECOMENDA-SE O MINIMO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES, COM DURACAO MINIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS. DEVE-SE REGISTRAR O NUMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS/MÊS.

Origem: A.01023012, A.01023020, A.01023039, A.04011023, A.04011031, A.04012011, A.05031010

Complexidade: AB - Atenção Básica

Modalidade: 01 - Ambulatorial

Instrumento de Registro: 01 - BPA (Consolidado)

Tipo de Financiamento: 01 - Atenção Básica (PAB)

GRUPO	NOME
2	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Procedimento: 0201020033 - COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO

Descrição: CONSISTE NA COLETA DE MATERIAL, PARA EXAME CITOPATOLOGICO, EM ESTABELECIMENTOS DE SAUDE QUE NAO POSSUAM LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA.(COM GARANTIA DE TRANSPORTE ADEQUADO DO MATERIAL PARA OUTRO ESTABELECIMENTO).

Origem: A.07051018

Complexidade: AB - Atenção Básica

Modalidade: 01 – Ambulatorial

Instrumento de Registro: 01 - BPA (Consolidado)

Tipo de Financiamento: 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)

GRUPO	NOME
3	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

Procedimento: 0304010073 - BRAQUITERAPIA DE ALTA TAXA DE DOSE (POR INSERÇÃO)

Descrição: RADIOTERAPIA INTERNA REALIZADA POR MEIO DE FONTE RADIATIVA DE ALTA TAXA DE DOSE COLOCADA EM CONTATO DIRETO COM O ÓRGÃO OU A ÁREA LESADA POR TUMOR MALIGNO.MÁXIMO DE 04 INSERÇÕES POR TRATAMENTO. COLO UTERINO, VAGINA E VULVA: BRAQUITERAPIA EXCLUSIVA (ISOLADA, CURATIVA) DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE, NO MÁXIMO, 04 POR 06 CENTIMETROS. BRAQUITERAPIA COMO REFORÇO, APÓS RADIOTERAPIA EXTERNA DE TUMOR INOPERÁVEL, CUJO O RESÍDUO SEJA DE NO MÁXIMO, 04 POR 06 CENTÍMETROS. ENDOMÉTRIO: CASOS OPERÁVEIS - ADENOCARCINOMA GII OU GIII BRAQUITERAPIA PÓS - OPERATÓRIA (CUPULA VAGINAL).CASOS INOPERÁVEIS (SEM CIRURGIA PRÉVIA) - BRAQUITERAPIA COMO REFORÇO, APÓS RADIOTERAPIA EXTERNA.

Origem: A.28011066, A.28011210, A.28011228, A.28011236

Complexidade: AC - Alta Complexidade

Modalidade: 01 – Ambulatorial

Instrumento de Registro: 06 - APAC (Proc. Principal)

Tipo de Financiamento: 06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

Sexo: Feminino

Idade Mínima: 19 Ano(s)

Idade Máxima: 110 Ano(s)

Quantidade Máxima: 4

CBO: 223154

CID: C511, C512, C52, C530, C531, C54

Habilitação: 1707 - UNACON com serviço de radioterapia, 1712 - CACON, 1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica, 1715 - Serviço de radioterapia de complexo hospitalar

Serviço / Classificação: 132 - Serviço de oncologia - 004 - Radioterapia

GRUPO	NOME
4	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Procedimento: 0416060013 - AMPUTACAO CONICA DE COLO DE UTERO C/ COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA

Origem: H.34719032

Complexidade: AC - Alta Complexidade

Modalidade: 02 – Hospitalar

Instrumento de Registro: 03 - AIH (Proc. Principal)

Tipo de Financiamento: 06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

Atributo Complementar: 001 - Inclui valor da anestesia, 004 - Admite permanência à maior, 006 – CNRAC

Sexo: Feminino

Idade Mínima: 12 Ano(s)

Idade Máxima: 110 Ano(s)

Quantidade Máxima: 1

Media Permanência: 2

Pontos: 300

Especialidade do Leito: 01 - Cirúrgico, 07 – Pediátricos

CBO: 2231F5, 223110, 223111, 223132

CID: C530, C531, D060, D061, D067

Habilitação: 1706 - UNACON, 1707 - UNACON com serviço de radioterapia, 1708 - UNACON com serviço de hematologia, 1709 - UNACON com serviço de oncologia pediátrica, 1711 - UNACON exclusiva de oncologia pediátrica, 1712 - CACON, 1713 - CACON com serviço de oncologia pediátrica, 1714 - Hospital Geral com cirurgia oncológica

Serviço / Classificação: 132 - Serviço de oncologia - 005 - Oncologia cirúrgica

GRUPO	NOME
5	TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS.

Procedimento: 0505010020 - TRANSPLANTE ALOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA - NAO APARENTADO

Descrição: CONSISTE NA SUBSTITUICAO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE RECEPTOR INSCRITO NO REDOME, A PARTIR DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS VIAVEIS OBTIDAS DE MEDULA OSSEA DE DOADOR COMPATIVEL, NAO CONSANGUINEO. E OBRIGATORIO O REGISTRO DO CID SECUNDARIO QUANDO SE TRATAR DE RETRANSPLANTE.

Origem: H.46815015

Complexidade: AC - Alta Complexidade

Modalidade: 02 – Hospitalar

Instrumento de Registro: 03 - AIH (Proc. Principal)

Tipo de Financiamento: 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)

Sexo: Ambos

Idade Mínima: 0 Mes(es)

Idade Máxima: 55 Ano(s)

Quantidade Máxima: 1

Media Permanência: 5

Pontos: 500

Especialidade do Leito: 03 - Clínico, 07 – Pediátricos

CBO: 223133, 223134, 223145, 223149

CID: C835, C910, C920, C921, C931, C945, D462, D463, D600, D610, D611, D612, D613, D800, D801, D802, D803, D804, D805, D806, D820, D821, D822, D823, D824, D830, D831, D832

CID Secundario: T860

Habilitação: 2403 - Transplante de medula óssea-alogênico não aparentado

GRUPO	NOME
6	MEDICAMENTOS

Assistência Farmacêutica
(básicos / excepcionais / estratégicos)

Não oncológicos
Não Farmácia Popular

Assistência Farmacêutica no SUS

Básicos – Exemplo: anti-hipertensivos

Excepcionais (*) – Exemplo: Opiáceos

Estratégicos (*) – Exemplo: Hemoderivados

(*) Procedimentos específicos por medicamento

Oncológicos – Grupo 03 – Subgrupo 04 (APAC-Quimioterapia) –
Fornecimento pelo prestador de serviços oncológicos ao SUS.

Farmácia Popular

GRUPO	NOME
7	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS.

Procedimento: 0701020318 - ORTESE TLISO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSER

Descrição: ORTESE (TLISO) TIPO JAQUETA DE RISSER, CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TERMOPLASTICO RIGIDO, PARA ESTABILIZACAO VERTEBRAL, INCLUSIVE POSCIRURGICAS.

Origem: A.21054118

Complexidade: NA - Não se Aplica

Modalidade: 01 – Ambulatorial

Instrumento de Registro: 02 - BPA (Individualizado)

Tipo de Financiamento: 06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

Sexo: Ambos

Idade Mínima: 0 Mes(es)

Idade Máxima: 110 Ano(s)

Quantidade Máxima: 1

CBO: 223126, 223146

CID: M411, M419, M439, Q675

Serviço / Classificação: 123 - Serviço de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais - 002 - OPM ortopédicas

GRUPO	NOME
8	AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO À SAÚDE

Procedimento: 0802010024 - DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE C/PERNOITE

Complexidade: NA - Não se Aplica

Modalidade: 02 – Hospitalar

Instrumento de Registro: 04 - AIH (Proc. Especial)

Tipo de Financiamento: 06 - Média e Alta Complexidade (MAC)

Sexo: Ambos

Idade Mínima: 0 Mes(es)

Idade Máxima: 18 Ano(s)

**A ONCOLOGIA
NO
SIA-SUS E NO SIH-SUS**

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS

EXIGEM HABILITAÇÃO EM ONCOLOGIA
E
OS RESPECTIVOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS

GRUPO 03 – Procedimentos Clínicos

SUB-GRUPO 04 – Tratamento em Oncologia

GRUPO 04 – Procedimentos Cirúrgicos

SUB-GRUPO 16 – Cirurgia em Oncologia

Forma de Organização = quinto e sexto dígitos

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS

03.04.01.xxx-x - Radioterapia

03.04.02 a 07.xxx-x - Quimioterapia

03.04.08.xxx-x - Especiais

03.04.09.xxx-x - Medicina Nuclear Terapêutica Oncológica
(Iodoterapia do carcinoma diferenciado da tireóide)

03.04.10.xxx-x - Gerais em Oncologia

04.16.xx.xxx-x - Cirurgia em Oncologia

PROCEDIMENTOS

ONCOLÓGICOS

CIRÚRGICOS

[Ver o arquivo Procedimentos ONCO-Cirúrgicos](#)

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONCOLÓGICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS – AIH

04.16.01.xxx-x – Urologia

04.16.02.xxx-x – Sistema linfático

04.16.03.xxx-x – Cabeça e Pescoço (*)

04.16.04.xxx-x – Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais

04.16.05.xxx-x – Colo-proctologia

04.16.06.xxx-x – Ginecologia

(*) Para esta FO migrarão os procedimentos indevidamente incluídos na FO 04.16.13.xxx-x – Otorrinolaringologia, indevidamente criada.

04.16.07.xxx-x – Oftalmologia (1)

04.16.08.xxx-x – Pele e Cirurgia Plástica (2)

04.16.09.xxx-x – Ossos e partes moles (3)

04.16.10.xxx-x – Neurocirurgia (4)

04.16.11.xxx-x – Cirurgia Torácica

04.16.12.xxx-x – Mastologia

04.16.13.xxx-x – Otorrinolaringologia (5)

(1) FO unificada com as da Oftalmologia (04.05.xx.xxx-x) em seus diversos procedimentos compatíveis com a Oncologia, em maior número do que os três atuais (que serão excluídos). **PT SAS 288, de 19/05/08.**

(2) O 0416080073 – Maxilectomia com ou sem esvaziamento orbitário em Oncologia está indevidamente incluído nesta FO. Será transferido para a FO 04.16.03.xxx-x – Cabeça e Pescoço.

(3) Todos os procedimentos e habilitações compatíveis com CID de câncer, hoje existentes no sub-grupo da Ortopedia (04.08.xx.xxx-x) serão aqui incluídos, excluindo-se esses CID e habilitações nesse sub-grupo.

(4) Unificada com a Neurocirurgia (04.03.xx.xxx-x) em seus diversos procedimentos compatíveis com a Oncologia. **PT SAS 723, de 28/12/07, repub. em 18/03/08** (procedimentos comuns Neuro-Orto-Onco e com seqüenciais).

(5) Será extinta e os procedimentos serão transferidos para a FO 04.16.03.xxx-x – Cabeça e Pescoço.

Portaria SAS 723, de 28/12/2007:

**PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE
COMUNS A NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA
E CIRURGIA ONCOLÓGICA.**

Ver a republicação em 18/03/2008.

Portaria SAS 288, de 19/05/2008:

PROCEDIMENTOS COMUNS A OFTALMOLOGIA E CIRURGIA ONCOLÓGICA.

- ⇒Habilitações em Oftalmologia e Oncologia.
- ⇒CBO de Oftalmologista / Cirurgião de CP

Portarias SAS 421 de 23_jul_2007
e SAS 662(*) de 14_nov_2008:

CIRURGIA MÚLTIPLA
PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS
CIRURGIA EM POLITRAUMATIZADOS

(*) Republicada

PROCEDIMENTOS ONCOLÓGICOS CLÍNICOS

[Ver o arquivo Procedimentos ONCO-Clínicos](#)

GRUPO (03)	SUB-GRUPO (04)	FORMA DE ORGANIZAÇÃO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	01 – RADIOTERAPIA
CLÍNICA	ONCOLOGIA	02 – QUIMIOTERAPIA PALIATIVA - ADULTO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	03 – QUIMIOTERAPIA PARA CONTROLE TEMPORÁRIO DE DOENÇA – ADULTO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	04 – QUIMIOTERAPIA PRÉVIA - ADULTO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	05 – QUIMIOTERAPIA ADJUVANTE - ADULTO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	06 – QUIMIOTERAPIA CURATIVA - ADULTO
CLÍNICA	ONCOLOGIA	07 – QUIMIOTERAPIA DE TUMORES DE CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
CLÍNICA	ONCOLOGIA	08 – QUIMIOTERAPIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
CLÍNICA	ONCOLOGIA	09 – MEDICINA NUCLEAR TERAPÊUTICA ONCOLÓGICA
CLÍNICA	ONCOLOGIA	10 – GERAIS EM ONCOLOGIA

FORMA DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RADIOTERÁPICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS – BPA-I / APAC / AIH

03.04.01.xxx-x - Radioterapia

- Procedimentos em BPA Individualizado (pterígio e halo)
- Procedimentos em APAC (principais e secundários)
- Procedimentos em AIH (principais)
- Tabelamento em ordem alfabética

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUIMIOTERÁPICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS - APAC

03.04.02.xxx-x – Quimioterapia Paliativa – Adulto (tumores sólidos)

03.04.03.xxx-x – Quimioterapia para Controle Temporário de Doença – Adulto (hemopatias crônicas)

03.04.04.xxx-x – Quimioterapia Prévia - Adulto (tumores sólidos)

03.04.05.xxx-x – Quimioterapia Adjuvante - Adulto (tumores sólidos)

03.04.06.xxx-x – Quimioterapia Curativa - Adulto (hemopatias agudas e tumores sólidos curáveis pela quimioterapia)

03.04.07.xxx-x – Quimioterapia de Tumores de Criança e Adolescente (todas as finalidades - tumores sólidos e hemopatias)

Tabelamento por ordem alfabética, em cada FO.

**FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS QUIMIOTERÁPICOS ESPECIAIS
NA
TABELA UNIFICADA DO SUS – APAC ou AIH**

03.04.08.xxx-x - Especiais

- Procedimentos em APAC (principais ou secundários)
- Procedimentos em AIH (principais)
- Tabelamento em ordem alfabética

Inibidor da Osteólise / QT intratecal = principal ou secundário

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS IODOTERÁPICOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS – AIH

03.04.09.xxx-x - Medicina Nuclear Terapêutica Oncológica

- Procedimentos em AIH (principais): 100 / 150 / 200 / 250 mCi
- Tabelamento em ordem numérica

Alta Complexidade - Sem exigência de habilitação

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS GERAIS NA TABELA UNIFICADA DO SUS – AIH

03.04.10.xxx-x - Gerais em Oncologia

- Procedimento em AIH (principal)
- Somente um procedimento (Intercorrências clínicas de paciente oncológico)

Média Complexidade - Sem exigência de habilitação

- **Todos os procedimentos oncológicos clínicos e cirúrgicos são de alta complexidade, exceto os:**

03.04.01.011-1 - INTERNACAO P/ RADIOTERAPIA EXTERNA (COBALTOTERAPIA / ACELERADOR LINEAR)
03.04.01.010-3 - IMPLANTACAO DE HALO PARA RADIOCIRURGIA ESTEREOTAXICA OU POR GAMA-KNIFE
03.04.10.001-3 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO

- **Os seguintes procedimentos oncológicos são de internação (AIH):**

03.04.01.004-9 - BRAQUITERAPIA
03.04.01.005-7 – BRAQUITERAPIA COM FIOS DE IRIDIO
03.04.01.006-5 – BRAQUITERAPIA COM IODO 125 / OURO 198
03.04.01.011-1 – INTERNAÇÃO PARA RADIOTERAPIA EXTERNA (COBALTOTERAPIA / ACELERADOR LINEAR)
03.04.01.016-2 – MOLDAGEM EM COLO OU CORPO DO ÚTERO
03.04.01.032-4 - MOLDAGEM / IMPLANTE EM MUCOSA
03.04.01.033-2 - MOLDAGEM / IMPLANTE EM PELE / MUCOSA
03.04.08.002-0 – INTERNAÇÃO PARA QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRACAO CONTINUA
03.04.08.003-9 – INTERNACAO PARA QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS / CRONICAS AGUDIZADAS
03.04.08.004-7 – QUIMIOTERAPIA INTRA-ARTERIAL
03.04.08.006-3 – QUIMIOTERAPIA INTRACAVITARIA (PLEURAL / PERICARDICA / PERITONEAL)
03.04.09.xxx-x - TODOS DE IODOTERAPIA DO CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREÓIDE
03.04.10.001-3 – TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO
04.16.xx.xxx-x - TODOS OS DE CIRURGIA ONCOLÓGICA

- **Exceto pela Betaterapia para prevenção do pterígio e da Implantação de halo para radiocirurgia (que são registrados em BPAi), todos os procedimentos oncológicos que não de internação são de APAC.**

- Atenção para a solicitação do procedimento **03.04.08.004-7 QUIMIOTERAPIA INTRA-ARTERIAL**, que tem sido muito utilizado e na maioria das vezes não corresponde aos casos.
- Atenção deve ser dada à solicitação dos procedimentos **03.04.08.002-0 INTERNAÇÃO PARA QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA (INFUSÃO VENOSA)**, que deve observar os respectivos esquemas terapêuticos e média de permanência de 3 dias (de 2 a 6 dias).
- Os procedimentos de **Quimioterapia de LMC (PT SAS 649/2008)**, de **GIST (PT GM 1.655/2002)**, de **Radiocirurgia e de Radioterapia Estereotáxica (PT SAS N° 757/2005)**, de **Hormonioterapia do Adenocarcinoma de Próstata (PT GM 1.945/2009)** e de **Iodoterapia do Carcinoma Diferenciado da Tireóide (PT SAS 466/2007)** contam com diretrizes terapêuticas específicas, que são os anexos dessas portarias.
- O procedimento **03.04.05.001-6 - Quimioterapia intra-vesical** tem sua origem em um procedimento especial (código de origem: - 29.171.04-0), que foi transferido para a forma de organização 05, pois, como se segue à ressecção trans-endoscópica do(s) tumor(es), ela tem uma finalidade adjuvante.

COMPATIBILIDADES

Códigos	Descrição
17.04	SERVIÇO ISOLADO DE RADIOTERAPIA
17.05	SERVIÇO ISOLADO DE QUIMIOTERAPIA
17.06	UNACON
17.07	UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
17.08	UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA
17.09	UNACON COM SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
17.10	UNACON EXCLUSIVA DE HEMATOLOGIA
17.11	UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
17.12	CACON
17.13	CACON COM SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
17.14	HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLÓGICA
17.15	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR
17.16	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR

Dependendo da existência dos serviços, a habilitação de uma UNACON pode corresponder até três dos seguintes códigos: 17.07, 17.08 e 17.09.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CO	RT	QT	ESPECIAIS	IODO	GERAIS
17.04	SERVIÇO ISOLADO DE RADIOTERAPIA		1				
17.05	SERVIÇO ISOLADO DE QUIMIOTERAPIA			2	3		
17.06	UNACON	X	4	X	X	X	X
17.07	UNACON COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	X	X	X	X	X	X
17.08	UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	X	4	X	X	X	X
17.09	UNACON COM SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	X	4	X	X	X	X
17.10	UNACON EXCLUSIVA DE HEMATOLOGIA		4	5	6		X
17.11	UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	X	4	7	6	X	X
17.12	CACON	X	X	X	X	X	X
17.13	CACON COM SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	X	X	X	X	X	X
17.14	HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA ONCOLÓGICA	X	4			X	X
17.15	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR		X				
17.16	SERVIÇO DE ONCOLOGIA CLÍNICA DE COMPLEXO HOSPITALAR			X	X		

1 Só procedimentos ambulatoriais (APAC ou BPA individualizado), mas não Braquiterapia de alta taxa de dose, Radiocirurgia nem RT estereotáxica.

2 Todos os procedimentos ambulatoriais em APAC de quimioterapia.

3 Só procedimentos ambulatoriais em APAC especiais.

4 Só internação para radioterapia externa e Implantação de halo para radiocirurgia (procedimentos de média complexidade).

5 Só procedimentos de quimioterapia para controle temporário de doença, curativa e de tumores de crianças e adolescentes.

6 Procedimentos especiais que não quimioterapia intra-arterial nem intra-cavitária.

7 Só procedimentos de quimioterapia de tumores de crianças e adolescentes.

TODAS AS COMPATIBILIDADES SÃO ATRIBUTOS DOS PROCEDIMENTOS.

Endereço do site para acessar o

Manual de Bases Técnicas – Oncologia:

<http://w3.datasus.gov.br/siasih/siasih.php>

Clica em documentação e em seguida abre uma tela. Clica em Manuais Técnicos, vai para próxima página e clica em Manual (ver sempre a última edição).